

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N. 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR, Estado de So Paulo, por meio de sua Comisso de Processo Seletivo, torna pblico a abertura de inscries ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TTULOS, que ser realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao) para contratao eventual e por tempo determinado das funes abaixo especificadas, sob o regime da Consolidao das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo ser regido pelas instrues especiais constante no presente instrumento e demais legislaes pertinentes.

1. DISPOSIES PRELIMINARES

- 1.1** As funes, nmero de vagas, salrios e pr-requisitos so os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informaes do processo de execuo deste Processo Seletivo estaro disponveis no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br)
- 1.2** O Processo Seletivo ser regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificaes, sendo sua execuo de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao – INDEC.

QUADRO I – DAS FUNES E DAS VAGAS

FUNES PARA O NVEL DE ENSINO MDIO – CURSANDO ENSINO TCNICO (ESTAGIRIOS)

VALOR DE INSCRIO: R\$ 60,00

CD.	FUNES	CARGA HORRIA	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
01	ESTAGIRIO DE TI	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 651,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso na rea de Tecnologia da Informao.

FUNES PARA O NVEL DE ENSINO MDIO COMPLETO – CURSANDO ENSINO SUPERIOR (ESTAGIRIOS)

VALOR DE INSCRIO: R\$ 70,00

CD.	FUNES	CARGA HORRIA	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
02	ESTAGIRIO DE ADMINISTRAO DE EMPRESAS	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Administrao de Empresas.
03	ESTAGIRIO DE DIREITO	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Direito.
04	ESTAGIRIO DE EDUCAO FSICA	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Educao Fsica.
04	ESTAGIRIO DE FARMCIA	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Farmcia.

05	ESTAGIRIO DE PEDAGOGIA	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Pedagogia.
06	ESTAGIRIO DE PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Licenciatura de Graduao Plena em Cincias, Geografia, Histria, Matemtica, Artes, Letras ou Educao Fsica.
07	ESTAGIRIO DE QUMICA	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior em Qumica.
08	ESTAGIRIO DE RADIOLOGIA	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso Superior Farmcia.
09	ESTAGIRIO DE TI	*04, 05 ou 06 horas dirias	R\$ 1.302,00	Estar cursando, com matrcula ativa, Curso na rea de Tecnologia da Informao.

* Nos termos da Lei Municipal N 844 de 07 de fevereiro de 2018 alterada pela Lei Municipal N 960 de 08 de janeiro de 2021 art. 12, fica instituído o pagamento de bolsa auxlio para o estgio no obrigatrio, que ser paga ao estagirio no valor de at 01 (um) slario mnimo para curso superior e de at 1/2 (meio) slario mnimo para ensino mdio profissionalizante.

1 - O valor descrito no "caput" ser previsto no edital do processo seletivo para contratao de estagirios e poder variar conforme a carga horria de 04, 05 e 06 horas dirias, de acordo a discricionariedade da Administrao.

2 - Os contratos de estgio em vigncia, permanecero inalterados de acordo com os respectivos editais dos processos seletivos.

FUNES PARA O NVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIO: R\$ 70,00

CD.	FUNES	CARGA HORRIA	SALRIO BASE	REQUISITOS BSICOS
10	PEB II - CINCIAS	*18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com Licenciatura de Graduao Plena, com habilitao especfica em Cincias.
11	PEB II - MATEMTICA	*18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com Licenciatura de Graduao Plena, com habilitao especfica em Matemtica.
12	PROFESSOR DE INFORMTICA	*18 a 32 horas/aulas semanais + HTP	R\$ 17,55 por hora/aula mais gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 270,15	Curso Superior com Licenciatura em Informtica ou Licenciatura em Computao ou Licenciatura em Computao com habilitao em Matemtica ou Licenciatura de Matemtica com nfase em Informtica.

* A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.

* Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao.

* A jornada semanal de trabalho para cada funo  prevista no quadro do subitem 1.2 e os horrios de trabalho sero definidos a critrio da Prefeitura Municipal, em funo da natureza da funo e atividades, atendendo as necessidades da Administrao e o interesse pblico.



- 1.3 O estgio realizado nos rgos da Administrao Direta no constitui vnculo empregatcio entre o estagirio e o Municpio de Guatapar, conforme art. 3 da Lei Federal no 11.788, de 2008.
- 1.4 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 art. 2, o estgio somente poder ser realizado em setores que possam proporcionar efetiva experincia profissionalizante, de acordo com a linha de formao do estudante, e ser desenvolvido com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem j constante dos programas escolares.
- 1.5 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 art. 13, a durao do estgio na parte concedente, no poder exceder 2 (dois) anos.
- 1.6 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratao eventual, conforme **Quadro I**, do item 1.2 deste Edital, destinado  formao de Cadastro de Reserva visando  contratao por tempo determinado para a substituio de titulares de cargos em seus afastamentos e ausncias, bem como exonerao, aposentadoria, desistncias e licncias de concesso obrigatria do quadro da Prefeitura Municipal, durante o perodo de validade deste certame.
- 1.7 O presente Processo Seletivo ter validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologao, podendo ser prorrogado uma vez, por igual perodo.
- 1.8 O perodo de validade estabelecido para este Processo Seletivo no gera obrigatoriedade para a prefeitura de contratar, neste perodo, todos os candidatos classificados.
- 1.9 Os candidatos aprovados passaro a constituir um cadastro de reserva pelo perodo de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereo junto a prefeitura.
- 1.10 A definio de contedos programticos constam de instrues especficas expressas no **Anexo I** do presente Edital.
- 1.11 **Todas as funes possuem como Benefcio: Vale Alimentao de R\$ 270,15.**
- 1.12 Todas as etapas constantes neste Edital sero realizadas observando-se o horrio oficial de Braslia/DF.
- 1.13 As provas sero realizadas na cidade de Guatapar/SP.

2. DAS INSCRIOES

As inscries sero recebidas a partir da 0h do dia 03/05/2023 s 23h59min do dia 18/05/2023, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br

2.1 INSCRIOES SOMENTE PELA INTERNET

- 2.1.1 As inscries ficaro abertas exclusivamente atravs da Internet das 0h do dia 03/05/2022 s 23h59min do dia 18/05/2023.
- 2.1.2 Aps as **23:59h** do dia **18/05/2023**, o formulrio de inscrio no estar mais disponibilizado.
- 2.1.3 Para realizar a inscrio, o candidato dever acessar o [site www.institutoindec.org.br](http://www.institutoindec.org.br), localizar o *link* correlato a este processo seletivo, selecionar a aba **Documentos**, onde poder ter acesso s informaes do certame.
- 2.1.4 Aps os procedimentos descritos no subitem 2.1.3, selecionar a aba **Inscrever-se**, onde o candidato dever fazer o login, ou, caso o(a) interessado(a) ainda no esteja cadastrado no site, dever selecionar **Novo Cadastro**, na



qual o(a) interessado(a) dever fornecer as informaes solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

2.1.5 Na seqencia do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes  inscrio, o(a) candidato(a) dever selecionar a aba **Dados da Inscrio** preenchendo todas as informaes solicitadas.

2.1.6 Aps salvar as informaes, aparecer uma nova tela com a **Pr-Inscrio**, onde ao final dever clicar em **Gerar Boleto Bancrio** que dever ser impresso e pago **AT A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO**. Por ocasio da Circular n 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrana (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento no sero considerados e no tero a devoluo do valor pago.

2.1.7 O perodo de inscrio poder ser prorrogado por necessidade de ordem tcnica e/ou operacional, a critrio da Comisso do Processo Seletivo e do INDEC.

2.1.8 A prorrogao de que trata o item anterior poder ser feita sem prvio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicao feita na Imprensa Oficial do Municpio e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIES

2.2.1 O candidato dever efetuar o pagamento do valor da inscrio estabelecido no Quadro I, do subitem 1.2, at o dia 19/05/2023.

2.2.2 Para pagamento do valor da inscrio, somente poder ser utilizado o boleto bancrio gerado at a data limite do vencimento do boleto.

2.2.3 As solicitaes de inscrio, cujos pagamentos forem efetuados aps o prazo registrado no boleto bancrio, no sero aceitas, no cabendo ressarcimento.

2.2.4 O pagamento do valor correspondente  inscrio poder ser efetuado em toda a rede de atendimento bancrio, cabendo ao candidato estar atento ao horrio de pagamento bancrio.

2.2.5 Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agncias bancrias, a taxa de inscrio dever ser paga antecipadamente.

2.2.6  de responsabilidade do candidato se atentar aos horrios bancrios quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que no sejam compensados em dias posteriores ao da realizao, de modo que no haja risco de o pagamento ser validado aps a data de vencimento.

2.2.7 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrio somente ser efetivada aps a quitao do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento no puder ser realizado por falta de crdito em conta na data agendada a inscrio no ser efetivada. Em caso de no confirmao do pagamento agendado, o candidato dever solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancrio da Conta Debitada no sero aceitos para fins de comprovao do pagamento.

2.2.8 Caso o valor pago atravs do boleto bancrio seja menor do que o estabelecido para a inscrio realizada, ela no ser efetivada e no sero disponibilizados outros meios para o pagamento da complementao do valor.

2.2.9 No sero aceitos pagamentos das inscries por depsito em caixa eletrnico, correio, transferncia eletrnica, DOC, casas lotricas, farmcias, PIX, ordem de pagamento ou depsito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.



- 2.2.10** Cada boleto bancrio se refere a uma nica inscrio e dever ser quitado uma nica vez, at a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancrio.
- 2.2.11** O candidato poder reimprimir seu Boleto Bancrio somente at a data de vencimento do mesmo.
- 2.2.12** Aps esta data os boletos no podero ser reimpressos com novo vencimento e a pr-inscrio cujo boleto no foi pago ser automaticamente cancelada.
- 2.2.13** O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por boletos bancrios que no correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrio ou que tenham sido alterados/adulterados em funo de problemas no computador local, falhas de comunicao, fraudes causadas por vrus e afins.
- 2.2.14** A efetivao da inscrio ocorrer aps a confirmao pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SER SEU PROTOCOLO DE INSCRIO.** O candidato poder acompanhar a situao da sua inscrio por meio do site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na pgina do Concurso Pblico, a partir de 72 (setenta e duas) horas aps a quitao do boleto bancrio, na rea "rea do Candidato", digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu "Comprovante de Inscrio", selecionar a inscrio desejada e Visualizar, para tanto  necessrio que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informao, o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.
- 2.2.15** Instituto INDEC e a Prefeitura de Guatapar no se responsabilizam por solicitaes de inscries no recebidas por motivo de ordem tcnica, falhas dos computadores, de comunicao ou bancrias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferncia de dados.
- 2.2.16** Uma vez verificadas falsidades de declaraes ou irregularidades, ser anulada, a qualquer tempo, a inscrio ou a prova do candidato, com encaminhamento da questo s autoridades competentes.
- 2.2.17** A inscrio do candidato importar no conhecimento das presentes instrues e na aceitao das condies do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2.2.18** No haver iseno total ou parcial da taxa de inscrio.
- 2.2.19** Realizada a inscrio, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, dever entrar em contato com o Instituto via *e-mail* ou telefone para efetuar a alterao.
- 2.2.20** Para efeito de critrio de desempate sero consideradas as correes cadastrais realizadas at o 2 dia til contado a partir da data de realizao da prova objetiva.
- 2.2.21** O candidato que no atender aos termos dos subitens **2.2.19** e **2.2.20**, deste Captulo, deste Edital, dever arcar, exclusivamente, com as consequncias advindas de sua omisso, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.
- 2.2.22** Depois de efetivadas as inscries as mesmas no podero ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, no havendo a restituo do valor da inscrio, em hiptese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspenso ou no realizao do Processo Seletivo.
- 2.2.23** Caso a inscrio do candidato esteja indeferida, este poder interpor recurso no perodo mencionado no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS.
- 2.2.24** O candidato poder interpor recurso exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este processo.



2.2.25 Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no site e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

2.2.26 O candidato ter a sua inscrio indeferida quando:

- efetuar pagamento da taxa de inscrio em valor menor do que o estabelecido;
- efetuar pagamento fora do perodo estabelecido;
- preencher a ficha de inscrio de modo indevido;
- no atender s condies estipuladas neste Edital.

2.3 INFORMAOES GERAIS

2.3.1 As informaes para realizar as inscries nas respectivas funes que constam neste Edital esto apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.

2.3.2 Para se inscrever o candidato dever ler o Edital em sua ntegra. A inscrio do candidato implicar a completa cincia e a tcita aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificaes, comunicados e instrues especficas para a realizao do certame, acerca das quais o candidato no poder alegar desconhecimento.

2.3.3 Objetivando evitar nus desnecessrio, o candidato dever orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrio somente aps tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3.4 Realizada a inscrio, no sero aceitos pedidos para alterao de cargo, sob hiptese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrio, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para a funo.

2.3.5 As informaes prestadas pelo candidato no formulrio de inscrio sero de total responsabilidade do mesmo, reservando-se  Prefeitura e ao INDEC, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que no preench-las de forma completa e/ou fornea dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.3.6 O/A candidato(a) poder requerer ser tratado(a) pelo gnero e nome social durante a realizao das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no perodo destinado  inscrio, entrar em contato com o INDEC, pelo *e-mail* contato@institutoindec.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) sendo responsvel pelas informaes prestadas.

2.3.7 Quando das publicaes dos resultados e divulgaes no *site* do INDEC, ser considerado o nome e o gnero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulrio de inscrio.

2.3.8 O/A candidato(a) que no efetuar a solicitao mencionada no item **2.3.6** no perodo destinado s inscries no poder alegar prejuzo ou constrangimento.

2.3.9  de responsabilidade do candidato acompanhar a publicao do edital de deferimento das inscries para confirmar sua inscrio.

2.3.10O candidato, ao se inscrever, estar declarando, sob as penas da lei, que, aps a habilitao no Processo Seletivo e no ato da posse, ir satisfazer as seguintes condies:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, pargrafo 1 da Constituio Federal;
- ter idade mnima de 18 (dezoito) anos;
- no estar com idade de aposentadoria compulsria (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituio Federal;
- estar em dia com as obrigaes do Servio Militar, se do sexo masculino;
- estar em situao regular com a Justia Eleitoral;

- f) comprovar escolaridade/pr-requisitos exigidos ou formao superior em relao a mesma funo inerente ao cargo pblico/rea profissional para o cargo e, quando se tratar de profisso regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrio no respectivo rgo fiscalizador, bem como o comprovante de anuidade paga;
- g) no registrar antecedentes criminais, impeditivos do exerccio da funo pblica, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e polticos;
- h) submeter-se, por ocasio da convocao para nomeao, ao exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio da funo.
- i) no receber proventos de aposentadoria ou remunerao de emprego ou funo pblica, ressalvados os casos previstos na Constituio Federal;
- j) no ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo pblico ou dispensado por justa causa de emprego da administrao pblica federal, estadual ou municipal, em virtude de sano determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentena transitada em julgado, cessando seus efeitos aps oito anos da deciso final.
- k) no ter sido condenado, com trnsito em julgado, por furto, roubo, latrocnio, estupro, abuso de confiana, falncia fraudulenta, falsidade cometida contra a Administrao Pblica ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuzo ao errio ou pelo cometimento de qualquer das tipificaes penais constantes do Ttulo XI (Dos Crimes contra a Administrao Pblica) do Cdigo Penal Brasileiro, cessando seus efeitos aps oito anos do cumprimento da pena.

2.3.11 No ato da inscrio no sero solicitados comprovantes das exigncias contidas no item **2.3.10**, deste Captulo, sendo obrigatria a sua comprovao quando da convocao para ingresso no quadro de empregados pblicos, sob pena de desclassificao automtica, no cabendo recurso.

2.3.12 Ao inscrever-se no Processo Seletivo,  recomendvel ao candidato observar atentamente as informaes sobre a aplicao das provas, em especial os requisitos mnimos de escolaridade e exigncias constantes do Quadro 1, do item 1.2 deste Edital.

2.3.13 Nos termos da Lei Municipal No 844 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 9o, O estudante estagirio ter as seguintes obrigaes:

- I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estgio;
- II. Obter frequncia de, no mnimo, 75% na instituio de ensino;
- III. Atender as ordens emitidas pelo coordenador do setor, pelo supervisor do estgio;
- IV. Zelar pela eficincia na gesto pblica, fazendo uso racional e econmico dos meios postos a sua disposio pelo Poder Pblico;
- V. Zelar pelo bom atendimento ao pblico, sem fazer qualquer distino;
- VI. Zelar pelo bom relacionamento com os colegas;
- VII. Ser leal  instituio e guardar sigilo sobre informaes a que tenha acesso em funo das atividades na Prefeitura Municipal;
- VIII. Manter apresentao pessoal compatvel com suas funes na Prefeitura.

2.4 DAS RESTRIOES

2.4.1 No sero aceitas inscries via postal, fac-smile, correio eletrnico, transferncia eletrnica, pagamento em caixa eletrnico, PIX, DOC, DOC eletrnico, ordem de pagamento, depsito bancrio em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que no  especificada neste Edital ou fora do perodo estabelecido.

2.4.2  vedada, ao candidato, a transferncia do valor pago a ttulo de inscrio para outra(s) inscrio(es) e/ou para terceiros.

2.4.3  vedada a participao neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comisso do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.

2.4.4 Qualquer desobedincia  proibio prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obteno de informaes privilegiadas ser o infrator eliminado do certame sem prejuzo da responsabilizao civil.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1  PESSOA COM DEFICINCIA

- 3.1.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada funo, para pessoas com deficincia fsica e sensorial, no provimento de funes pblicas, nos rgos e entidades de Administrao Pblica Municipal, obedecendo ao princpio do Processo Seletivo de provas ou de provas e ttulos.
- 3.1.1.1** Se, na aplicao do percentual, resultar nmero fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco dcimos), estar formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficincia. Se inferior a 0,5 (cinco dcimos), a formao da vaga ficar condicionada  elevao da frao para o mnimo de 0,5 (cinco dcimos), caso haja aumento do nmero de vagas para a funo.
- 3.1.2** A participao de candidato com deficincia no presente Processo Seletivo ser assegurada nos termos da Lei Federal n 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais ns 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Smula 377 do Superior Tribunal de Justia – STJ.
- 3.1.3** O candidato com deficincia, antes de se inscrever, dever verificar se as atribuies da funo, especificadas no **Anexo II** deste Edital, so compatveis com sua deficincia.
- 3.1.3.1** Os deficientes somente podero disputar funes cujas atividades sejam compatveis com sua deficincia.
- 3.1.4** As pessoas com deficincia, resguardadas as condies especiais previstas no Decreto Federal n 9.508/2018, particularmente em seu art. 4, participaro do Processo Seletivo em igualdade de condies com os demais candidatos, no que se refere ao contedo das provas,  avaliao e aos critrios de aprovao, ao dia, horrio e local de aplicao das provas, e  nota mnima exigida para todos os demais candidatos. Os benefcios previstos no referido artigo, s 1 e 2, devero ser requeridos por escrito, durante o perodo das inscries, atravs de ficha de inscrio especial.
- 3.1.5** Para concorrer como pessoa com deficincia, o candidato – **durante o perodo de inscries** – dever:
- a)** especificar, no formulrio de inscrio, no campo “Deficincia”, a condio de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4 do Decreto Federal n 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n 5.296, de 02/12/2004 ou na Smula 377 do Superior Tribunal de Justia e na Lei Estadual n 14.481, de 13.07.2011;
 - b)** especificar, na ficha de inscrio, se deseja concorrer s vagas reservadas para tal;
 - c)** requerer, durante o preenchimento da ficha de inscrio, no campo “Condio Especial”, os recursos/condies especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realizao das provas, especificando as condies tcnicas e/ou provas especiais que necessitar, conforme laudo mdico a ser encaminhado, seguindo as instrues ali indicadas; e
 - d) proceder – at s 23h59min do ltimo dia de inscrio:**
 - d1)** o envio de laudo mdico que ateste a espcie e o grau ou nvel da deficincia, com expressa referncia ao cdigo correspondente da Classificao Internacional de Doena – CID, assim como a provvel causa da deficincia.
 - d2)** esse(s) laudo(s) mdico(s) dever(o) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do mdico responsvel por sua emisso.
 - d3)** fundamentao mdica para a solicitao.
 - d4) o laudo mdico dever ter sido expedido nos ltimos 06 meses, contados do ltimo dia do prazo para as inscries deste Processo Seletivo.**
 - d5)** se necessrio, ao envio de laudo mdico (emitido por especialista na rea de deficincia do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realizao das provas, no podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realizao das mesmas).
- 3.1.6** Para o envio de laudo(s) mdico(s) o candidato dever:
- a)** acessar o *link* prprio do Processo Seletivo, no site www.institutoindec.org.br;

b) solicitar no formulrio de inscrio o pedido de PCD, no ato da inscrio, onde o candidato dever anexar o laudo mdico conforme previsto na alnea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Captulo, por meio digital (*upload*).

b1) cada laudo mdico dever ser digitalizado com tamanho de at 5MB em um nico documento e em uma das seguintes extenses: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 3.1.7** O(s) laudo(s) mdico(s) mencionado(s) na alnea “d”, do subitem **3.1.5**, deste Captulo, ter(tero) validade somente para este Processo Seletivo.
- 3.1.8** No ser(o) avaliado(s) laudo(s) mdico(s) ilegvel(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 3.1.9** No sero considerados documentos contendo solicitao de condio especial e/ou laudo(s) mdico(s) enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas no especificadas neste Regulamento, salvo os casos excepcionais que sero tratados com excepcionalidade.
- 3.1.10** O candidato que, no perodo de inscries, no declarar ser pessoa com deficincia ou aquele que se declarar, mas no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ser considerado candidato com deficincia, para fins deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.11** O candidato na condio de pessoa com deficincia que necessitar de condio especial para a realizao da prova que no atender aos dispositivos constantes neste Captulo, no ter prova especial preparada e/ou condio especfica para realizao da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.12** A divulgao do resultado da solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia neste Processo Seletivo estar disponvel no *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Processo Seletivo, na pgina deste Processo Seletivo no perodo previsto no Captulo 10 deste Edital.
- 3.1.13** Da deciso que venha eventualmente indeferir a solicitao de inscrio na condio de candidato com deficincia, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Processo Seletivo.
- 3.1.14** Preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 3.1.15** **No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 3.1.16** O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* www.institutoindec.org.br.
- 3.1.17** O candidato com deficincia que no realizar a inscrio conforme disposto neste Captulo, no poder interpor recurso em favor de sua condio, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.18** Aps o perodo de inscries, fica proibida qualquer incluso de candidatos com deficincia.
- 3.1.19** **O candidato com deficincia visual** dever indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrio, o tipo de prova especial de que necessitar:
- a) prova impressa em braille;
 - b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicao do tamanho da fonte;
 - c) designao de fiscal para auxiliar na transcrio das respostas.

- 3.1.20 Aos deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.
- 3.1.21** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 3.1.22 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- 3.1.23** O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 3.1.24** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 20.
- 3.1.25** A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.
- 3.1.26 O candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) intérprete de LIBRAS;
 - b) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 3.1.27 O candidato com deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) mobiliário adaptado;
 - b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
 - c) facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no local de realização das provas.
- 3.1.28 O candidato que NÃO possui condição de pessoa com deficiência, e que necessita de condição especial para a realização da prova, deverá, também, solicitar no ato da inscrição a necessidade de condição especial, o motivo e anexando documento que comprove tal necessidade. O candidato que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.**
- 3.1.29** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte do INDEC, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 3.1.30** Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.1.31 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guataporá não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.**
- 3.1.32** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.33** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de pessoa com deficiência.
- 3.1.34** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

- 3.1.35** A deficincia no poder ser apresentada como motivo para justificar a concesso de readaptao da funo ou concesso de aposentadoria por invalidez.
- 3.1.36** A publicao do resultado final do Processo Seletivo ser feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuao de todos os candidatos, inclusive a de pessoa com deficincia, e a outra somente a pontuao de pessoa com deficincia.
- 3.1.37** O candidato que for julgado inapto, em razo da deficincia incompatibilizar-se com o exerccio das atividades prprias da funo, ser desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.1.38** Ao ser convocado para investidura na funo, o candidato dever se submeter a exame mdico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter deciso terminativa sobre a qualificao do candidato como deficiente ou no, e o grau de deficincia capacitante para o exerccio da funo. Ser eliminado da lista de pessoa com deficincia o candidato cuja deficincia assinalada na Ficha de Inscrio no se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificao geral.
- 3.1.39** A no observncia pelo candidato de qualquer das disposioes deste captulo implicar a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficincia.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.1** A seleo dos candidatos ser realizada mediante aplicao de **Prova Objetiva**.
- 4.1.2** As provas objetivas sero de carter classificatrio e se constituiro de 30 questes objetivas de mltipla escolha.
- 4.1.3** O contedo das questes versar sobre o contedo descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 4.1.4** A prova ser apresentada sob forma de testes de mltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo I** deste Edital, sendo somente uma correta.
- 4.1.5** O **Quadro II** apresenta a relao das funoes e o respectivo nmero de questes relacionadas aos conhecimentos especficos, bem como de portugus e matemtica.

Quadro II – Provas e Questes por Funo

Cargo	Provas	N questes
NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO		
Estagirio de TI	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
NVEL DE ENSINO SUPERIOR		
Estagirio de Administrao de Empresas	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Direito	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30

Estagirio de Educao Fsica	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Farmcia	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Pedagogia	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Professor de Educao Bsica II	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Qumica	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de Radiologia	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Estagirio de TI	Lngua Portuguesa	10
	Matemtica	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
PEB II - Cincias	Lngua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedaggicos e Legislao	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
PEB II - Matemtica	Lngua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedaggicos e Legislao	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30
Professor de Informtica	Lngua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedaggicos e Legislao	10
	Conhecimentos Especficos	10
	Total	30

- 4.1.6** A aplicao das provas objetivas est prevista para o dia **04/06/2023**, em horrio e local a ser oportunamente divulgado.
- 4.1.7** O tempo de durao da prova objetiva ser de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contadas a partir da autorizao do fiscal para o incio.
- 4.1.8** A aplicao da prova nas datas previstas depender da disponibilidade de locais adequados  realizao das mesmas.
- 4.1.9** Caso o nmero de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guatapar, o INDEC reserva-se o direito de aloca-los em cidades prximas, no assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentao e alojamento dos candidatos.

- 4.1.10** Havendo alterao da data prevista no item **4.1.6**, as provas podero ocorrer em outra data, sempre aos domingos.
- 4.1.11** A confirmao da data e as informaoes sobre horrios e locais sero divulgados oportunamente atravs de Edital de Convocao para as provas a ser publicado no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, e na Imprensa Oficial do Municpio.
- 4.1.12** O candidato dever acompanhar no Dirio do Municpio e no *site* do INDEC a publicao do Edital de Convocao para as provas.
- 4.1.13** **No sero enviados cartes de convocao, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horrios de aplicao das provas atravs do Edital de Convocao mencionado no item anterior.**
- 4.1.14** Ao candidato so ser permitida a realizao das provas na respectiva data, no local e no horrio constantes das listas afixadas nos locais de aplicao das provas, no Edital de Convocao divulgado no Dirio do Municpio.
- 4.1.15** No ser permitida, em hiptese alguma, realizao da prova em outra data, horrio ou fora do local designado.
- 4.1.16** **Os candidatos devero comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedncia, munidos de:**
- Caneta de tinta azul ou preta, lpis preto e borracha.** No h proibio quanto ao uso de lpis, desde que no seja tabuada ou que contenha instrumento de clculo, lapiseira de corpo transparente, borracha sem invlucro e apontador. Os demais materiais no sero permitidos.
 - Original de um dos seguintes documentos de identificao:** Cdula de Identidade (RG), ou Registro de Identificao Civil (RIC), ou Carteira de rgo ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitao expedida nos termos da Lei Federal n 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Foras Armadas, Polcias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificao: Cdula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitao, ou Ttulo Eleitoral Digital (e-Ttulo) com foto. Neste caso, a conferncia ser feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do rgo emissor.
 - Os documentos devero estar em perfeitas condioes, de modo a permitir, com clareza, a identificao do candidato;
 - O candidato que no apresentar documento, conforme disposto na alnea “b”, do subitem **4.1.16** deste Edital, no realizar a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.
 - No sero aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrncia, Protocolos, Certido de Nascimento ou Casamento, Ttulo Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitao (emitida anteriormente  Lei n 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachs, Identidade Funcional de natureza pblica ou privada.
 - Identificao especial:** Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realizao das provas, documento de identificao original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato dever:
 - apresentar documento que ateste o registro da ocorrncia em rgo policial com data de expedio de, no mximo, 15 (quinze) dias antecedentes  data de realizao das provas;
 - registros de ocorrncia online sero aceitos, desde que contenham o nmero de protocolo e o cdigo de autenticao eletrnica;
 -  obrigatria a entrega, no dia de prova e no horrio de comparecimento, de uma cpia impressa do registro de ocorrncia, que ser anexada em ata.
 - preencher formulrio de identificao especial, que compreende coleta de dados, de impresso digital e de assinaturas;
 - poder ser solicitado pela Coordenao Local do INDEC outros documentos para verificao da identidade do candidato;
 - permitir ser fotografado pela Coordenao Local do INDEC (Observao: A foto registrada ser utilizada somente para fins de identificao nesse certame);

d) encaminhar, em at 07 (sete) dias aps a realizao das provas, cpia de documento de identificao oficial, autenticada em cartrio, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificao Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo Seletivo).

- O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima no poder realizar a prova e/ou no ter a prova corrigida.

e) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrio impresso** (na prova objetiva), somente se o nome do candidato no constar na lista de inscritos deste Processo Seletivo.

f) Somente ser permitida garrafa transparente e sem rtulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. No ser permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de gua, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que no esteja embalado em material transparente. Os alimentos que no estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes so podero ser consumidos se o candidato retir-los das embalagens originais e coloc-los sobre a mesa. No ser oferecido, pela INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

4.1.17 O candidato que estiver portando aparelho celular dever desligar e juntamente com o relgio devero ser colocados e lacrados no envelope lacre que ser fornecido pelo fiscal de sala no momento da assinatura da lista de presena.

4.1.17.1 Lacrar a embalagem e mant-la lacrada, embaixo de sua carteira, durante todo o tempo de realizao da prova e permanncia no prdio.

4.1.17.2 O candidato ao ingressar no local de realizao das provas dever, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicao, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrnico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibrao e silencioso.

4.1.17.3 Na ocorrncia do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrnico durante a realizao da Prova, ou uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrnica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relgio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicao externa, incorrer na eliminao do candidato do Processo Seletivo, mesmo que o aparelho esteja acondicionado dentro do envelope de segurana que ser distribuído pelo INDEC.

4.1.17.4 Os celulares e outros aparelhos eletrnicos devero permanecer desligados at a saıda do candidato do local de realizao das provas.

4.1.17.5  aconselhvel que os candidatos retirem as baterias dos celulares (se possvel), garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.1.17.6 A utilizao de aparelhos eletrnicos  vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saıda do local, no poder utilizar quaisquer aparelhos eletrnicos, sendo recomendvel que a embalagem, no reutilizvel, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida aps a saıda do candidato do local de provas.

4.1.17.7 O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicao, nas dependncias do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicao das provas, ser eliminado do Processo Seletivo.

4.1.17.8 Durante a prova, no sero permitidas qualquer espcie de consulta a cdigos, livros, manuais, impressos, anotaoes e/ou outro tipo de pesquisa, utilizao de outro material no fornecido pelo INDEC, uso de relgio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrnico, protetor auricular, bon, gorro, chapu e culos de sol.

4.1.17.9 O candidato que necessitar usar bon, gorro, chapu, protetor auricular ou culos de sol na sala de provas dever ter justificativa mdica e o(s) objeto(s) ser(o) verificado(s) pela coordenao.

4.1.17.10 Quando, aps a prova, for constatada, por meio eletrnico, estatstico, visual ou grafolgico, a utilizao de processos ilcitos, o candidato ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.18 No ser permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos aps o fechamento dos portes, seja qual for o motivo alegado.

- 4.1.19** Autorizar-se- ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realizao somente em condies especiais e acompanhado por um fiscal.
- 4.1.20** O candidato poder fazer uso de sanitrios acompanhado de um fiscal, somente durante a realizao da prova, no sendo permitido o uso aps o trmino de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prdio, dever solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
- 4.1.21** O candidato ser submetido ao detector de metais para acesso e sada do sanitrio, a deteco de objetos eletrnicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitrios no momento da prova eliminar automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 4.1.22** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos  deteco de metais durante a prova, aqueles que, por razes de sade, porventura faam uso de marca-passo, pinos cirrgicos ou outros instrumentos metlicos, devero comunicar previamente ao INDEC acerca da situao. Estes candidatos devero ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 4.1.23** No haver prorrogao do tempo previsto para a aplicao da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 4.1.24** O candidato dever assinalar suas respostas no Carto de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instrues especficas contidas na capa do caderno de questes e na folha de respostas. O preenchimento do Carto de Respostas (Gabarito)  de total responsabilidade do candidato.
- 4.1.24.1** Em hiptese alguma haver substituio da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.1.24.2** O candidato no poder amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuzos advindos da impossibilidade de correo da mesma.
- 4.1.24.3** Ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que no devolver a Folha de Respostas.
- 4.1.25** No sero computadas questes no assinaladas ou assinaladas a lpis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legvel, sendo atribuda nota 0 (zero)  questo.
- 4.1.26** O candidato dever ler atentamente as instrues contidas na Capa do Caderno de Questes e na Folha de Respostas.
- 4.1.27** As instrues contidas no Caderno de Questes e na Folha de Respostas devero ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o nico responsvel por eventuais erros cometidos.
- 4.1.28** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questes/material personalizado de aplicao das provas, em razo de falha de impresso, nmero de provas incompatvel com o nmero de candidatos na sala ou qualquer outro equvoco na distribuio de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva no personalizado eletronicamente.
- 4.1.29** O candidato dever informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicao das provas no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.30** O candidato que queira fazer alguma reclamao ou sugesto dever fazer junto ao fiscal de sala, que anotar na folha de ocorrncia para posterior anlise, no sendo aceitas reclamaes posteriores.
- 4.1.31** O candidato somente poder retirar-se do local de aplicao levando consigo o caderno de provas a partir dos ltimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado  realizao de Exame. O Carto de Resposta (Gabarito) ser obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento dever ser feito de acordo com as instrues do carto resposta. No dever ser feita nenhuma marca fora do campo reservado s respostas ou  assinatura, pois



qualquer marca poder ser lida pelas leitoras pticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hiptese o caderno de questes ser considerado para correo e respectiva pontuao.

- 4.1.32** O candidato dever permanecer em prova pelo tempo mnimo de 30 (trinta) minutos.
- 4.1.33** O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informaes estabelecidas, dever assinar termo de ocorrncia, declarando sua desistncia do Processo Seletivo, o que ser lavrado pelo Coordenador de Aplicao, passando  condio de candidato eliminado.
- 4.1.34** Em hiptese alguma haver segunda chamada, reviso de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliao, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.35** O no comparecimento s provas, qualquer que seja o motivo, excluir o candidato automaticamente do Processo Seletivo.
- 4.1.36** O INDEC no se responsabilizar por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realizao das provas, nem por danos neles causados
- 4.1.37** O candidato no poder alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realizao da prova como justificativa de sua ausncia.
- 4.1.38** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que  de interesse pblico e, em especial dos prprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitar aos candidatos, quando da aplicao das provas, o registro de sua assinatura em campo especfico na folha de respostas.
- 4.1.39** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, dever solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu trmino, dever retirar junto  Equipe de Coordenao. No sero emitidos Comprovantes de Comparecimento aps a data de realizao da prova.
- 4.1.40** No dia da realizao das provas, na hiptese de o candidato no constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocao, o INDEC proceder  incluso do referido candidato, antes do incio das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentao do comprovante de sua inscrio.
- 4.1.41** A incluso de que trata o item **4.1.40** ser realizada de forma condicional, e ser confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinncia da referida inscrio.
- 4.1.42** Considerada a impertinncia da inscrio de que trata o item **4.1.40** a mesma ser automaticamente cancelada sem direito a reclamao, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.43** No ser admitida, em nenhuma hiptese, a entrada de retardatrios no local da prova.
- 4.1.44** O local de realizao das provas ser de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, no sendo permitido permanecer no local aps o incio ao trmino das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que no necessitem de amamentao, etc.), bem como aqueles que j realizaram a referida prova.
- 4.1.45** Ocorrendo alguma situao de emergncia, o candidato ser encaminhado para atendimento mdico local. A Equipe de Coordenao responsvel pela aplicao da prova dar todo o apoio que for necessrio.
- 4.1.46** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento mdico ou hospitalar, este no poder retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.1.47 A condio de sade do candidato no dia da aplicao da prova ser de sua exclusiva responsabilidade.

4.1.48 CONDIOES ESPECIAIS PARA LACTANTES

4.1.48.1 Fica assegurado s lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critrios e condioes estabelecidos pela Lei n 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.1.48.2 A candidata que seja me lactante de beb de at 6 (seis) meses de idade dever requerer, no ato da inscrio, local reservado para amamentao.

4.1.48.3 A prova da idade do infante ser feita mediante declarao anexada no ato de inscrio para o Processo Seletivo e apresentao da respectiva certido de nascimento durante sua realizao. A candidata que no apresentar a solicitao no perodo de inscrio, poder no ter a solicitao atendida por questes de no adequao das instalaoes fsicas do local de realizao das provas.

4.1.48.4 Deferida a solicitao, a me dever, no dia da prova ou da etapa avaliatria, indicar uma pessoa acompanhante que ser a responsvel pela guarda da criana durante o perodo necessrio.

4.1.48.5 A me ter o direito de proceder  amamentao a cada intervalo de 2 (duas) horas, por at 30 (trinta) minutos, por filho. A me poder retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu beb, em sala especial a ser reservada pela Coordenao.

4.1.48.6 O tempo despendido na amamentao ser compensado durante a realizao da prova, em igual perodo.

4.1.48.7 Para a amamentao, o beb dever permanecer no ambiente determinado pela Coordenao.

4.1.48.8 A criana dever estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsvel por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanncia temporria desse adulto, em local apropriado, ser autorizada pela Coordenao deste Processo Seletivo. O(a) acompanhante somente ter acesso ao local de prova at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e permanecer em sala reservada at o trmino da prova da candidata. O acompanhante do infante no poder utilizar celulares ou outros equipamentos eletrnicos.

4.1.48.9 A pessoa acompanhante somente ter acesso ao local das provas at o horrio estabelecido para fechamento dos portes e ficar com a criana em sala reservada para essa finalidade, prxima ao local de aplicao das provas.

4.1.48.10 A candidata, durante o perodo de amamentao, ser acompanhada de um fiscal do Instituto Indec, sem a presena do responsvel pela guarda da criana, que garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condioes deste edital.

4.1.48.11 A candidata nesta condio que no levar acompanhante no realizar as provas.

4.1.48.12 O Instituto Indec no disponibilizar acompanhante para a guarda de crianas.

4.1.49 DA EXCLUSO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Ser automaticamente excludo do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se aps o horrio estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) No comparecer s provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) No apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mnimo estabelecido para permanncia na sala;
- e) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- f) For surpreendido em comunicao com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos;
- g) Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico e/ou de comunicao como telefone celular, pager, mquina calculadora ou qualquer outro meio;
- h) Lanar mo de meios ilcitos para execuo da prova;
- i) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- j) Fizer anotao de informaoes relativas s suas respostas em qualquer material que no o fornecido pelo INDEC, ou copiar questes, em parte ou completa, na folha de identificao de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- k) No devolver integralmente o material recebido;
- l) Recusar a se submeter ao sistema de deteco de metal, salvo nos casos previstos no subitem 4.1.22 deste Captulo;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- n) Agir com incorreao ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicaao de provas;
- o) Estiver fazendo uso de bone ou chape, leno ou qualquer outro acessrio que impea a viso total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realizaao das provas;
- p) **Durante a realizaao da prova e/ou procedimento deste Processo Seletivo, fizer utilizaao de qualquer tipo de aparelho que realize a gravaao de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realizaao de uma ou mais modalidades de gravaao aqui citada, com vistas  produao do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caber ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realizaao, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

4.2 DOS TTULOS

- 4.2.1 O Processo Seletivo constar de **PROVA DE TTULOS para as funoes de PEB II - Cincias, PEB II - Matemtica e Professor de Informtica**, que ser realizada digitalmente (*upload*), **EXCLUSIVAMENTE durante o perodo de inscrioes**, por meio de acesso ao *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Processo Seletivo, na rea do Candidato, no podendo ser alegado qualquer espcie de desconhecimento.
- 4.2.2 Os documentos relativos aos ttulos devero ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cpias simples digitalizadas dos comprovantes dos ttulos.
- 4.2.3 A qualidade das imagens dos comprovantes de ttulos, a comprovaao dos ttulos e o envio dos arquivos por *upload* so de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2.4 O envio de ttulos **NO**  obrigatrio  vista do carter classificatrio desta prova.
- 4.2.5 No sero considerados como ttulos os cursos que se constituem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de ttulos, previstos na tabela de ttulos, que possam ser considerados requisito, o candidato dever entregar, de acordo com as normas deste Edital;
 - a) O documento que comprova o ttulo e;
 - b) O documento que comprova o requisito para assumir o cargo.
- 4.2.6 Todos os ttulos devero ser comprovados por documentos que contenham as informaoes necessrias ao perfeito enquadramento e conseqente valoraao.
- 4.2.7 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral s normas deste Edital.
- 4.2.8 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados dever ser encaminhado, tambm, o correspondente comprovante de alteraao do nome.
- 4.2.9 **Para a comprovaao dos ttulos, o candidato dever observar as seguintes condioes:**
 - 1) Para comprovaao da concluso do curso de **ps-graduaao stricto sensu (doutorado e mestrado)**, ser aceito Diploma devidamente registrado de instituioes autorizadas pelo MEC.
 - 2) Para comprovaao da concluso do curso de **ps-graduaao lato sensu em nvel de Especializaao**, ser aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende s normas da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educaao) ou do Conselho Nacional de Educaao (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educaao (CFE), **acompanhado do respectivo histrico escolar.**
 - 3) **Tambm ser aceita declaraao de concluso de doutorado, mestrado e de ps-graduaao lato sensu em nvel de Especializaao desde que acompanhada do respectivo histrico escolar.**

- 4) Os comprovantes dos ttulos devero estar em papel timbrado da instituio, com nome, funo/departamento e assinatura do responsvel, assim como com a data do documento, e:
- no caso de declarao de concluso de curso de doutorado ou de mestrado, dever constar a data de homologao do respectivo ttulo ou de homologao da ata de defesa;
 - no caso de certificado/declarao de concluso de curso de ps-graduao lato sensu, devero constar a carga horria total e o perodo de realizao do curso. Dever constar, ainda, na declarao da instituio, que o curso cumpriu todas as disposioes estabelecidas na Resoluo CNE/CES vigente  poca da realizao do curso e a indicao do ato legal de credenciamento da instituio;
 - no histrico escolar devero constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horrias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o ttulo do trabalho (tese, dissertao, monografia);
 - documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas sero aceitos se atenderem a uma das seguintes condioes:
 - conter a informao de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificao do assinante;
 - conter cdigo de verificao de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsvel por sua emisso;
 - conter cdigo e endereo eletrnico de verificao de sua autenticidade.
- 4.2.10** Os ttulos sero devidamente comprovados e devero guardar direta relao com as atribuioes das funoes do Processo Seletivo.
- 4.2.11** Quando o documento no comprovar explicitamente que o ttulo se enquadra na especialidade da funo-atividade a que concorre, o candidato poder encaminhar, tambm, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histrico escolar ou declarao da instituio que emitiu o documento contendo as informaoes complementares que permitam o perfeito enquadramento do ttulo.
- 4.2.12** Os ttulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior devero ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congneres, credenciados nos rgos competentes.
- 4.2.13** Os ttulos no reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais ttulos obtidos no exterior sero desconsiderados.
- 4.2.14** No sero aceitos como comprovantes de ttulos:
- protocolos de documentos ou fac-smiles;
 - comprovantes que no apresentem de forma clara e inequvoca a concluso do curso e obteno do grau;
 - diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de ps-graduao lato sensu que no contenham a frente e o verso do documento original;
 - comprovante que no ateste inequivocamente ter relao com a especialidade e com as atribuioes da funo-atividade a que concorre;
 - comprovante que no atenda as normas deste Edital.
- 4.2.15** **Previamente ao envio dos Ttulos, o candidato dever:**
- observar no quadro de Ttulos, disposto neste captulo, a quantidade de documentos para cada tipo de ttulo, digitalizar todos os documentos referentes a cada ttulo, em um NICO arquivo.
 - digitalizar as cpias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviar como comprovante de ttulos e salv-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com at 5MB de tamanho cada um; cada documento dever ser salvo em um arquivo e em tamanho compatvel com a impresso em papel A4;
 - identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu contedo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

- d) verificar se a imagem est ntida, se est completa, se  possvel realizar a leitura com clareza de todas as informaes, se est orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu contedo.

4.2.16 Para o envio dos Ttulos o candidato dever seguir as seguintes orientaes:

- a) acessar o *site* www.institutoindec.org.br, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na rea do Candidato;
- b) acessar a aba **Anexo de Ttulos**, selecionar o tipo do ttulo, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload*, e aguardar o carregamento at **Salvar** o documento;
- c) enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a ttulo conforme o quadro acima;
- d) **enviar somente um NICO arquivo contendo todo o contedo a ser anexado por ttulo (frente, verso, contedo programtico, carga horria);**
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, dever ser enviado uma nica vez;
- f) repetir o procedimento para cada tipo de ttulo;
- g) **caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o *upload* no mesmo campo.**
- h) depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato poder verificar e/ou gerenciar as informaes e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Ttulos e no mesmo campo onde efetuou o *upload*.**
- i) aps o trmino das inscries no  possvel alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Ttulos, portanto, aps finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a rea do Candidato e no Anexo de Ttulos confirmar os arquivos encaminhados.

4.2.17 No sero considerados/avaliados os documentos:

- a) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d) que no atendam as normas previstas neste Edital;
- e) que no permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- f) que no permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.18 Ser de inteira responsabilidade do candidato o envio dos ttulos no perodo determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequncias de eventuais erros ou omisses.

4.2.19 No sero aceitos ttulos encaminhados fora do local, data e horrio estabelecidos neste Edital, nem a complementao ou a substituio, a qualquer tempo, de ttulos j encaminhados.

4.2.20 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obteno do ttulo, o candidato ter anulada a respectiva pontuao e, comprovada a sua culpa, ser eliminado deste Processo Seletivo.

4.2.21 Em caso de dvidas o candidato dever entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h s 17h ou contato@institutoindec.org.br.

4.2.22 O resultado da prova de ttulos ser divulgado no *site* do INDEC www.institutoindec.org.br, na pgina deste Processo Seletivo, na data prevista descrita no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no podendo ser alegada qualquer espcie de desconhecimento.

- 4.2.23** Da deciso que venha eventualmente indeferir a prova de ttulo, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Captulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no perodo previsto no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereo eletrnico www.institutoindec.org.br, atravs do Formulrio de Recurso que estar disponvel no *link* correlato a este Processo Seletivo.
- 4.2.24** **No ser permitido, no prazo de recurso, a complementao de documentos.**
- 4.2.25** O resultado da anlise do recurso ser divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Captulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* www.institutoindec.org.br.
- 4.2.26** A pontuao referente aos ttulos ser acrescida  nota final dos candidatos aprovados na prova objetiva.
- 4.2.27** Ser computado somente como ttulo, Ps-Graduao – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.
- 4.2.28** A contagem dos ttulos no poder exceder a 10 (dez) pontos.
- 4.2.29** Os cursos de Mestrado e Doutorado no podero ser contados cumulativamente.
- 4.2.30** Ser computado somente como ttulo conforme quadro abaixo:

Ttulos	Pontuao Atribuída	N. Mximo de Documentos
Diploma de concluso de Curso de Doutorado.	10,00	1
Diploma de concluso de Curso de Mestrado.	5,00	1
Diploma de concluso de Curso de Especializao (mnimo de 360 horas), em nvel de ps-graduao, especfico para a rea na qual concorre.	2,5	1

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

- 5.1.1** As **Provas Objetivas**, de carter **classificatrio**, sero avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.2** O candidato no aprovado, que tiver nota 0 (zero), na Prova Objetiva ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.3** A nota da prova objetiva ser obtida pela frmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
- Sendo:
 NP = Nota da prova
 Na = Nmero de acertos
 Tq = Total de questes da prova
- 5.1.4** A pontuao relativa  questo eventualmente anulada ser atribuída a todos os candidatos presentes  respectiva prova.

5.2 CRITRIOS DE DESEMPATE

- 5.2.1** Na hiptese de igualdade na Classificao Final, o desempate obedecer, sucessivamente, aos seguintes critrios:
- 5.2.1.1** Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal n 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que ser dada preferncia ao de idade mais elevada;
 - 5.2.1.2** Maior nmero de acertos em conhecimentos especficos;
 - 5.2.1.3** Maior nmero de acertos em conhecimentos pedaggicos e legislao;
 - 5.2.1.4** Maior nmero de acertos em lngua portuguesa;
 - 5.2.1.5** Maior nmero de acertos em matemtica.
- 5.2.2** Persistindo o empate, haver sorteio juntamente com a Comisso Examinadora de Processo Seletivo.
- 5.2.3** O ingresso no servio pblico municipal obedecer  ordem de classificao.

6. DA CLASSIFICAO

6.1 DA CLASSIFICAO FINAL E PUBLICAO DO RESULTADO

- 6.1.1** Os candidatos habilitados sero classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificao por funo.
- 6.1.2** A pontuao final do candidato corresponder  nota da prova objetiva e ttulo, conforme o caso, a somatria das notas obtidas nas avaliaes que participou.
- 6.1.3** Sero elaboradas duas listas de classificao: uma geral, com a relao de todos os candidatos, inclusive de pessoa com deficincia, e outra, apenas de pessoa com deficincia.
- 6.1.4** No ocorrendo inscrio no Processo Seletivo ou aprovao de candidatos com deficincia, ser elaborada somente a Lista de Classificao Final Geral.
- 6.1.5** No ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatrio de classificao no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologao.
- 6.1.6** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereo e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o perodo da realizao do Processo Seletivo e, aps a homologao do resultado final do mesmo, junto  Prefeitura Municipal de Guatapar.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** **Cabero recursos dentro de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgao do ato quanto a:**
- ao indeferimento de candidatos inscritos;
 - ao indeferimento de solicitao de inscrio como pessoa com deficincia;
 - ao indeferimento de solicitao de prova especial e/ou de solicitao de condies especiais para a realizao da(s) prova(s);
 - ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de ttulos.
- 7.2** Para a interposio de recurso, o candidato dever obrigatoriamente acessar o *site* <https://institutoindec.org.br>, acessar a aba do Formulrio de Recurso no *link* correlato a este Processo Seletivo, que estar disponvel apenas no perodo estabelecido em cada divulgao, preencher corretamente todos os campos do formulrio de acordo com as orientaes disponveis no *site* e envi-lo para anlise. Ao enviar corretamente o formulrio, o candidato receber um nmero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 7.3** No formulrio de recurso dever constar obrigatoriamente a sntese das razes que motivaram a solicitao do recurso. No sero aceitos recursos relativos  divulgao j questionada pelo candidato, ou relativo a assunto j divulgado anteriormente.
- 7.4** Caso seja necessrio o candidato poder anexar documentos que auxiliem na elaborao dos recursos, sendo obrigatrio o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relao de candidatos.

- 7.5** Antes de enviar o recurso para anlise, o candidato deve fazer a reviso do texto que compo a sntese das razes. Aps o envio do recurso (protocolado), no ser mais possvel realizar alteraes no contedo do mesmo.
- 7.6** **Ser liminarmente indeferido o recurso:**
- a)** que no estiver devidamente fundamentado ou no possuir argumentao lgica e consistente que permita sua adequada avaliao;
 - b)** que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
 - c)** que estiverem com perodo de Recursos j encerrado;
 - d)** por outros meios que no seja o preenchimento do Formulrio de Recurso disponibilizado no site da empresa (No sero aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.);
 - e)** que apresentar contestao referente a mais de uma questo no mesmo formulrio, devendo o candidato utilizar um formulrio para cada questo, objeto de questionamento;
 - f)** que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
 - g)** cuja fundamentao no corresponda  questo recorrida;
 - h)** cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i)** contra terceiros;
 - j)** que esteja em desacordo com as especificaes contidas neste Captulo e nas instrues constantes dos Editais de divulgao dos eventos.
- 7.7** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, dever ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questo e a deciso ser tomada mediante parecer tcnico da Banca Examinadora.
- 7.8** Somente sero apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 7.9** O recurso interposto fora do prazo previsto no item **7.1** deste Captulo no sero conhecidos.
- 7.10** No sero aceitos recursos sem embasamento.
- 7.11** O Recurso recebido ser encaminhado para a Banca Examinadora para anlise e manifestao a propsito do arguido, no havendo ao candidato requerente direito de vista ou reviso pessoal da Prova Objetiva.
- 7.12** Havendo o deferimento de recurso, poder haver alterao do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alterao nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificao para posio superior ou inferior, ou ainda ocorrer  desclassificao dos candidatos que no obtiverem a pontuao mnima exigida para classificao.
- 7.13** Os pontos relativos s questes eventualmente anuladas sero atribudos a todos os candidatos presentes  prova independente de terem recorrido.
- 7.14** Caso haja alterao no gabarito divulgado por fora de impugnaes ou correes, as provas sero corrigidas de acordo com as alteraes promovidas, considerando-se as marcaes feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questo de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.15** Ser indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.16** A interposio dos recursos no interfere o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

- 7.17 Aps o julgamento de todos os recursos interpostos, ser publicado o Gabarito Final e Classificao com as alteraes ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e no haver segunda instncia de recurso administrativo, re-anlise de recurso interposto ou pedidos de reviso de recurso.
- 7.18 A Banca Examinadora constitui a ltima instncia para recurso, sendo soberana em suas decisoes, razo pela qual no cabero recursos adicionais.
- 7.19 No sero aceitos pedidos de reviso de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsiderao.
- 7.20 A deciso do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos ser divulgada no *site* do INDEC.
- 7.21 As respostas aos recursos interpostos sero disponibilizadas aos candidatos atravs do *site* <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrio do candidato informando seu *login* e senha, em, Meus Processo Seletivos, tendo como referncia sempre o nmero do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgaoes.
- 7.22 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar no se responsabilizam por solicitaoes de recursos no recebidas por dificuldades de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicao e acesso  internet, congestionamento das linhas de comunicao, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulrio de recurso.

8. DA CONTRATAO DAS FUNOES

- 8.1 A convocao para nomeao e posse obedecer rigorosamente  ordem da classificao final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 8.2 A convocao para nomeao e posse sero feitas atravs de publicao no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulao na regio onde so publicados os atos oficiais.
- 8.3 A convocao para todas as etapas do presente Processo Seletivo ocorrer por publicao de editais e portarias a serem divulgadas no Dirio Oficial do Municpio ou outro de circulao na regio onde so publicados os atos oficiais da Prefeitura.
- 8.4 O candidato dever manter seu endereo atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do processo e, posteriormente, se classificado no Processo Seletivo, junto  Prefeitura.
- 8.5 Quando convocado/nomeado, o candidato dever comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no ato da portaria. O no comparecimento em quaisquer das etapas implicar na desclassificao automtica. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo no possa tomar posse da funo, o mesmo ser considerado desistente, no havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**
- 8.6 Para efeito de nomeao, fica o candidato sujeito  aprovao em exame mdico admissional, de carter eliminatrio, que avaliar sua aptido fsica e mental para o exerccio da funo, ocasio em que dever apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade da funo e convenincia da Administrao, os quais sero realizados s expensas do candidato. Os que no lograrem aprovao no sero nomeados.
- 8.6 O candidato convocado dever apresentar toda documentao comprobatria para o exerccio da funo.
- 8.7 Documentao necessria cpia simples ou original, conforme necessrio:
- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - Carteira de Trabalho e Previdncia Social (CTPS) - original e cpias das pginas da foto e do verso da foto.

- c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o carto cidado **no** ser aceito como comprovante). Caso seja o primeiro Cargo, o candidato dever comparecer a uma agncia da Caixa para pegar um documento que comprove que no h nenhum PIS em seu nome e tambm ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
 - d) Cdula de Inscrio no Cadastro de Pessoa Fsica (CPF);
 - e) Comprovante de situao cadastral do CPF;
 - f) Cdula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cdula de identidade, visto e certido de registro estrangeiro;
 - g) Ttulo de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votao na ltima eleio (1 e 2 turnos) ou certido de quitao eleitoral (as justificativas **no** sero aceitas);
 - h) Certificado de reservista (se candidato masculino);
 - i) Carto Nacional de Sade (SUS);
 - j) Certido Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurana Pblica da rea de seu domiclio (original);
 - k) Comprovante de residncia atual no nome do candidato;
 - l) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exerccio do Cargo:
 - Diploma de Graduao de Nvel Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com Histrico Escolar com data de colao de grau (para Cargos de nvel superior);
 - Histrico Nvel Mdio completo (Cargos de nvel mdio);
 - Histrico Nvel Fundamental completo (para Cargos de nvel fundamental)
 - m) Comprovante de Especializao mediante apresentao de documento reconhecido pelo Ministrio da Educao ou pela Sociedade da Especialidade.
 - n) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade. Na falta deste, pede-se Registro na DRT – Delegacia Regional do Trabalho.
 - o) Certido Negativa de Pontuao e Certido de Pronturio (expedidas pelo DETRAN) e CNH categorias B – as certides originais e a CNH original e cpia (para os Cargos que exigem CNH de acordo com o exigido no Quadro I, item 2.1);
 - p) Certido e/ou Declarao emitida pelo rgo competente que conste Cargo ou emprego exercido naquele rgo, horrio de trabalho, para comprovao de acmulo lcito de Cargo ou emprego pblico (original);
 - q) Declarao de acmulo ou no de Cargo/emprego/funo pblicos (original);
 - r) Certido de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou vivos ou Certido de Nascimento no caso de solteiro(a);
 - s) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS dos filhos solteiros de zero at 21 anos de idade ou at 24 anos, se universitrio – somente cpias;
 - t) Certido de Nascimento, RG, CPF e Carto SUS do cnjuge (obrigatrio) e dos pais (somente se estes forem dependentes do Imposto de Renda);
 - u) Caderneta de Vacinao atualizada dos filhos menores de 6 anos;
 - v) Comprovante de Escolaridade dos filhos com at 14 anos;
 - w) Cpia da Declarao de Imposto de Renda do ano em exerccio (**completa**) ou preenchimento de declarao de bens e valores;
 - x) Certido expedida pelo rgo competente indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em Cargo/emprego/funo pblicos, desde que os Cargos estejam previstos nas acumulaes legais previstas pela Constituio Federal) – original;
 - y) No poder ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exerccio de Cargo/funo na Administrao Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no  10, do artigo 37, da Constituio Federal, com redao alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.
- 8.9** Outros documentos que a Prefeitura julgar necessrios, os quais sero solicitados em tempo hbil e de forma inequvoca.
- 8.10** A admisso e o exerccio far-se-o na forma estabelecida na Legislao.
- 8.11** A aprovao do candidato no isenta o mesmo da apresentao dos documentos pessoais exigveis para a admisso.
- 8.12** Independentemente da aprovao nas provas, os candidatos somente sero nomeados se aprovados nos
- Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP**
CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



exames mdicos, psicolgicos, para constataao de aptido fsica e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clnicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e convenincia da Administrao, os quais ocorrero s expensas do candidato.

- 8.13** Fica a critrio da Prefeitura Municipal de Guatapar o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida – horrio flexvel, podendo ser em perodo diurno e/ou noturno, inclusive aos sbados, domingos e feriados.
- 8.13.1** No cabe ao candidato a escolha do horrio e local e trabalho, devendo o mesmo atender  necessidade da Administrao.

9. DAS DISPOSIOES FINAIS

- 9.1** Caber ao Prefeito do Municpio de Guatapar a homologao do Processo Seletivo.
- 9.2** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC no se responsabilizam por eventuais prejuzos aos candidatos decorrentes de:
- Endereo no atualizado;
 - Endereo de difcil acesso;
 - Correspondncia devolvida pela ECT por razes diversas de fornecimento e/ou endereo errado do candidato;
 - Correspondncia recebida por terceiros.
- 9.3** A inscrio do candidato implicar o conhecimento das presentes instruoes e a tcita aceitao das condioes do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruoes especficas para a realizao do certame, acerca das quais no poder alegar desconhecimento.
- 9.4** ** de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicaoes de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no Dirio do Municpio e no site do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, no sendo aceita a alegao de desconhecimento das normas do certame.**
- 9.5** Sero publicados no Dirio do Municpio apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocao para a Prova Objetiva, Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Resultado Final e Homologao. As demais publicaoes sero divulgadas no site do INDEC www.institutoindec.org.br e/ou da Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.6** Motivar a eliminao do candidato do Processo Seletivo, sem prejuzo das sanoes penais cabveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruoes constantes na prova, o candidato que:
- apresentar-se aps o horrio estabelecido para fechamento dos portes do prdio, inadmitindo-se qualquer tolerncia;
 - no comparecer s provas seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocao oficial;
 - no apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mnimo de permanncia;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais no permitidos, sem autorizao;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificao na realizao da prova, sem prejuzo da deflagrao do procedimento cabvel;
 - for surpreendido em comunicao com outras pessoas, dando ou recebendo auxlio para a execuo das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos no permitidos ou mquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrnico ou de comunicao;
 - pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descorts a qualquer pessoa envolvida na aplicao das provas ou com os demais candidatos.
 - prestar, em qualquer documento, declarao falsa ou inexistente;



- n) fotografar, filmar a realizao de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicao das provas;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificaoes e no Edital de Convocao para a realizao das provas.
- 9.7** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 9.8** O no atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condioes estabelecidas neste Edital, implicar em sua eliminao do Processo Seletivo.
- 9.9** Decorridos 90 dias da data da publicao da homologao e no caracterizando qualquer bice,  facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porm, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrnicos.
- 9.10** Sem prejuzo das sanoes criminais cabveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Guatapar podero anular a inscrio, prova ou nomeao do candidato, verificadas falsidades de declarao ou irregularidade no Certame.
- 9.11** O candidato ser considerado desistente e excludo do Processo Seletivo quando no comparecer s convocaoes nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistncia por escrito.
- 9.12** Para efeito deste Processo Seletivo, considerar-se- a legislao vigente at a data do trmino das inscrioes.
9.12.1 A legislao com entrada em vigor aps o trmino das inscrioes no ser objeto de avaliao da prova neste Processo Seletivo.
- 9.13** **No ser fornecida informao relativa  convocao, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declaraoes pela participao no certame.**
- 9.14** A inexatido das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretaro a nulidade da inscrio com todas as suas decorrncias, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.15** A Prefeitura Municipal de Guatapar e o INDEC no se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicaoes referentes a este Processo Seletivo.
- 9.16** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato dever manter atualizado seu endereo, desde a inscrio at a publicao da classificao final, no Instituto INDEC e, aps esse perodo, na Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.17** Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrscimos enquanto no consumada a providncia ou evento que lhes disser respeito, circunstncia que ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar no Dirio do Mncpio e pelos *sites* do INDEC e da Prefeitura, as eventuais retificaoes.
- 9.18** Todos os atos relativos a este Processo Seletivo sero publicados no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>, e pela Prefeitura Municipal de Guatapar. Aps a homologao, somente no Dirio do Mncpio.
- 9.19** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo da funo a que est concorrendo e, portanto, estar sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua funo.
- 9.20** No sero fornecidos atestados, declaraoes, certidoes relativas  habilitao, classificao ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados atravs do Dirio do Mncpio e do *site* do INDEC.

- 9.21** A publicao dos atos relativos  convocao para exame mdico admissional, exame toxicolgico e curso de formao, nomeao e posse, aps a homologao do Processo Seletivo, sero de competncia exclusiva da Prefeitura Municipal de Guatapar.
- 9.22** No sero fornecidas informaoes e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em ateno ao disposto no artigo 31 da Lei Federal no 12.527, de 18/11/2011 e ainda a lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Lei Geral de Proteo de Dados - LGPD.
- 9.23** Decair do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, o candidato que no o fizer at o segundo dia til aps a publicao do mesmo.
- 9.24** Casos omissos sero resolvidos pela Comisso de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guatapar, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitao.
- 9.25** As ocorrncias no previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos sero resolvidos em carter irrecorrvel pela Comisso designada para a realizao do presente Processo Seletivo e pelo INDEC, no que couber.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERODO	ATIVIDADES
03/05/2023 a 18/05/2023	Perodo de recebimento das inscrioes via internet
19/05/2023	ltimo dia para pagamento do boleto!
24/05/2023	Publicao da Relao dos Candidatos Inscritos, Relao dos Candidatos  vagas reservadas  pessoas com deficincia e solicitao de condio especial
25/05/2023 a 26/05/2023	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrio, das vagas reservadas  pessoas com deficincia e solicitao de condio especial
30/05/2023	Publicao da anlise dos recursos referentes  divulgao da relao de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas  pessoas com deficincia e que solicitaram condio especial para a realizao da prova
30/05/2023	Publicao do Edital de Convocao para as Provas Objetivas
04/06/2023	Data Prevista da realizao das Provas Objetivas
06/06/2023	Publicao do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Ttulos
07/06/2023 a 08/06/2023	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos
21/06/2023	Divulgao das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Ttulos
21/06/2023	Publicao do Gabarito Final e Prova de Ttulos
21/06/2023	Publicao do Resultado Preliminar das Provas Objetivas



22/06/2023 a 23/06/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
30/06/2023	Publicao dos Resultados Finais e Homologao do Processo Seletivo

10.1 O cronograma acima pr-estabelecido poder sofrer alteraes e/ou modificaes pela Comisso do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, no se alegue ignorncia,  expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereo eletrnico <https://institutoindec.org.br>.

Guatapar, 02 de maio de 2023.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DO CONTEUDO PROGRAMTICO

NVEL DE ENSINO MDIO/TCNICO

Para a funo de Estagirio de TI

PORTUGUS:

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

MATEMTICA:

Propriedades, Simplificao de radicais, Operao radicais, Racionalizao simples, Equao incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equao, Equao de 1 e 2 Graus – resoluo – problemas, Noo de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funo, Funo constante, Relao e funo: noo gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operao, Conjunto de nmeros racionais: operao, Expresso algbricas: operao, Radicais: operao, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

- Conceitos Bsicos (Noo de hardware e software, processamento de informao: componentes de um sistema);
- Componentes Bsicos de um computador (hardware bsico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho,cones, barra de tarefa e menu iniciar;
- Caractersticas das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cpia, renomear e remoo;
- Tcnicas de seleo de objetos;
- Utilizao do boto direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Bsico (Word e Excel).

NVEL DE ENSINO SUPERIOR - ESTAGIRIOS

Para as funo de Estagirio de Administrao de Empresas, Estagirio de Direito, Estagirio de Educao Fsica, Estagirio de Farmcia, Estagirio de Pedagogia, Estagirio de Professor de Educao Bsica II, Estagirio de Qumica, Estagirio de Radiologia e Estagirio de TI

PORTUGUS (CONTEUDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NVEL SUPERIOR-ESTAGIRIOS):

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.



MATEMTICA (CONTEUDO COMUM PARA TODAS AS FUNOES DE NVEL SUPERIOR-ESTAGIRIOS):

Propriedades, Simplificao de radicais, Operaes radicais, Racionalizao simples, Equaes incompletas, Resoluo de uma equao, Sistema simples de equaes, Equaes de 1 e 2 Grau – resoluo – problemas, Noes de relao e funo, Funo de 1 Grau, Funes, Funo constante, Relao e funo: noes gerais, domnio, imagem, Razo e proporo, Grandezas proporcionais, Regra de trs simples, Regra de trs composta, Porcentagem, Juros (Simple e Composto), Conjunto de nmeros inteiros: operaes, Conjunto de nmeros racionais: operaes, Expresses algbricas: operaes, Radicais: operaes, simplificao, racionalizao, propriedades.

CONHECIMENTOS ESPECFICOS:

ESTAGIRIO DE ADMINISTRAO DE EMPRESAS

Comportamento organizacional: relaes indivduo/organizao. Assertividade nas relaes interpessoais. Departamentalizao e Descentralizao. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfao no trabalho. Liderana em organizaes. Tomada de deciso. Teorias de Gesto Estratgica. Ferramentas Bsicas da Gesto da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicao interpessoal e organizacional. Conflito. Negociao. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Anlise do ambiente externo da organizao: ameaas e oportunidades. Fluxogramas. Anlise e distribuio do trabalho. Polticas e prticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleo, sistemas de avaliao de desempenho. Planejamento estratgico. Planejamento estratgico situacional. Mtricas e gesto de indicadores. Administrao de Pessoal. Redao de documentos oficiais e textos empresariais. Noes sobre a Constituio da Repblica Federativa do Brasil de 1988. Processo Licitatrio. Almoxarifado e gesto de estoque. Noes de finanas e contabilidade. E ainda todos os contedos tratados nas referncias definidas no programa para esse cargo.

ESTAGIRIO DE DIREITO

I - Direito Constitucional: Noes de Direito Constitucional (artigos 1 ao 12 da Constituio Federal de 1988); Princpios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Princpio da legalidade; Princpio da isonomia; Remdios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurana, mandado de injuno e habeas data; Direito de petio; Meio ambiente; Assistncia social; Consumidor.

II - Direito Administrativo: Conceito. Direito Pblico. Direito Privado. Fontes. Interpretao. Sistemas Administrativos. Administrao Pblica: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades polticas e Administrativas. rgos Pblicos. Agentes Pblicos. Agentes Polticos. Poderes Administrativos. Poderes polticos. Poder de Polcia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificao. Espcies. Motivao e Invalidao; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalizao. Execuo. Extino. Prorrogao. Inexecuo. Reviso. Resciso. Espcies. Licitao: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexibibilidade. Princpios. Modalidades. Fases da Licitao. Sanes Penais. Processo disciplinar. Acumulao de empregos pblicos. Lei n. 8.666/93 e suas alteraes posteriores. Lei n. 10.520/2002.

III - Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurdica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessao da incapacidade. Comeo da personalidade natural. Individualizao da pessoa natural. Extino da personalidade natural. Pessoa Jurdica: Conceito. Classificao. Comeo e fim da pessoa jurdica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Parte geral do Cdigo Civil.

IV - Direito Processual Civil: Princpios Gerais do Processo; Jurisdico: contenciosa e voluntria; rgos da jurisdico; Procedimento ordinrio e recursos; Petio inicial; Sentena; Competncia; Ritos processuais; Atos processuais; Das comunicaes dos atos processuais; Lei Federal 7.347/85 (Lei da Ao Civil Pblica).

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: definio, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificao. Sujeitos do contrato de trabalho. Salrio e remunerao. 13 salrio. Salrio do menor e do aprendiz. Equiparao salarial. Suspenso e interrupo do contrato de trabalho. Alterao do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Resciso do contrato de trabalho. Culpa recproca. Despedida indireta e dispensa arbitria. Resciso do contrato de trabalho. Aviso prvio. Indenizaes em decorrncia de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Servio. Estabilidade. Inqurito para apurao de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinrio e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Frias: direito do empregado, poca de concesso e remunerao. Segurana e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profisses regulamentadas. Organizao sindical. Natureza jurdica, criao, administrao e dissoluo de Sindicatos. Convenes e acordos coletivos de trabalho. Mediao e arbitragem. Representao dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve.



Servios essenciais. Prescriao e decadencia. Justia do trabalho. Organizaao. Competencia. Competencia: justia do trabalho e justia federal. Princıpios gerais que informam o processo trabalhista. Dissıdios individuais. Execuao do processo trabalhista. Embargos  execuao no processo trabalhista.

ESTAGIARIO DE EDUCAAO FSICA

Teorias da Educaao, da Educaao Fsica e do Treinamento; Biomecanica; Fisiologia; Bioquımica Aplicada; Desenvolvimento Motor Esporte; Pedagogia do Esporte; Atividade Fsica Adaptada; Organizaao e Legislaao Esportiva e Historia da Educaao Fsica; Lazer; Educaao pelo Lazer; Cultura Esportiva; Saude e Alimentaao.

ESTAGIARIO DE FARMACIA

Aspectos legais da prescriao e dispensaao de medicamentos. Analise e interpretaao de prescrioes. Aspectos tecnicos-assistenciais da dispensaao de medicamentos. Sistema nico de Saude - Lei no 8.080 de 19/09/90. Lei no 8.142 de 28/12/90 - Norma Operacional Bsica do Sistema nico de Saude - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistencia  Saude/SUS - NOAS-SUS de 2002. Medicamentos disponıveis no SUS: componente bsico, estrategico e especializado. Programa de Controle de Infecao Hospitalar. Estocagem de medicamentos. Resoluao RDC no 67 de 08 de outubro de 2007: Regulamento que institui as boas praticas de manipulaao em farmacia – BPMF. RDC No 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento tecnico para fixar os requisitos mınimos exigidos para manipulaao de medicamentos em farmacia, estabelecendo as BPM. Princıpios Gerais da Farmacologia: Quimioterapia das Doenas Microbianas/ Neoplasicas e Parasitarias; Classe Terapeutica dos Medicamentos; Vias de administraao de Formas Farmaceuticas; Farmacocinetica e biodisponibilidade; Reaoes Adversas a Medicamentos; Interaoes e Incompatibilidades Medicamentosas. Portaria no. 3916 de 30 de setembro de 1998. Ministerio da Saude – Assistencia Farmaceutica na atenao bsica – 2a. Ediao/2006. Codigo de tica Profissional. Polıticas Publicas do SUS: Lei 8.080/90.

ESTAGIARIO DE PEDAGOGIA e ESTAGIARIO DE PROFESSOR DE EDUCAAO BSICA II

Constituiao da Republica Federativa do Brasil - 1988. (Artigos 5o, 6o, 205 a 214).

Lei de Diretrizes e Bases da Educaao Nacional - LDB - 9394/96 Atualizada Polıtica Nacional de Educaao Especial na Perspectiva da Educaao Inclusiva, 2008.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educaao Bsica. 2013.

Lei No 13.005 de 25 de Junho 2014 - Plano Nacional De Educaao. Brasılia, 2014

Base Nacional Comum Curricular 2017.

ESTAGIARIO DE QUIMICA

Estrutura do tomo – Atomstica, Misturas - Separaao de misturas, Ligaoes quımicas, Funoes inorganicas, Oxidaao e reduao , balanceamento de equaoes por oxidaao e reduao , vidraria ,reagentes ,balanas, tipos de reaoes inorganicas, volume molar dos gases , equaoes de estado gas ideal , soluoes , equilırios quımicos , equilırio ionico da gua PH E POH , conceitos de cidos de Bransted e Lwis , eletroquımica - pilhas eletrolese , determinaao de formulas –mınima percentual e molecular , funoes organicas , doenas transmissıveis pela gua , ar e solo . Agravos  saude, tratamento da gua, analise e quantitativa da gua.

ESTAGIARIO DE RADIOLOGIA

Os aparelhos de Raios-X; Os filmes de Raios-X; A tomografia - aplicaoes; A ultra-sonografia - aplicaoes; Exames radiologicos - aplicaoes; Qualificaao do Tecnico em Radiologia; Lei Federal 7.394 de 29/10/1985 que regula o exercicio da profissao de Tecnico em Radiologia; Decreto Federal 92.790 de 17/06/1986 que regulamenta a Lei 7.394 de 29/10/1985; Resoluao no 21 de 29/05/1988 do Conselho Nacional de Tecnicos em Radiologia.

ESTAGIARIO DE TI

- Conhecimentos basicos de microinformatica: Hardware e Software; Componentes basicos de computadores e suas caractersticas; Dispositivos de Entrada e Saıda; Dispositivos de armazenamento de dados; Principais perifericos.

- Sistema operacional Windows™ 7 e 10: conceitos de organizaao, gerenciamento e busca de informaoes, arquivos, pastas e programas; fundamentos do Windows™: operaoes com janelas, menus, barra de tarefas, rea de trabalho; utilizaao do Windows Explorer™: criaao, busca, exclusao, sistema de arquivos, movimentaao e copia de arquivos e pastas; compartilhamento e segurana; configuraoes basicas do Windows™: resoluao da tela, cores, fontes, impressoras e aparencia; teclas de atalho, configuraoes do painel de controle . Instalaao e configuraao do Windows 7.

- Softwares: Microsoft Office (Word, Excel e Power Point), navegadores: Mozilla Firefox; Internet Explorer, Google Chrome.

Prefeitura Municipal de Guatapar – Rua dos Jasmns, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapar/SP 32

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



- Conceitos gerais de segurana da informaao: softwares antivrus, uso de senhas, etc.
- Redes: Meios de transmisso, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), endereamento de hardware, equipamentos de interconexo (pontes, switchs, roteadores, hubs), ligao inter-redes. Endereamento IP, sub-redes, mscaras de subrede, Sistema de nomes e de domnios (DNS), compartilhamento de arquivos, FTP, HTTP, Telnet, correio eletrnico (protocolos POP, IMAP, SMTP). Redes sem fio.

NVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para as funoes de PEB II - Cincias, PEB II - Matemtica e Professor de Informtica

PORTUGUS (CONTEDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR):

Ortografia, Acentuao grfica, Pontuao, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposio e conjuno), Flexo nominal, Concordncia nominal, Flexo verbal: nmero pessoal e modo temporal, Concordncia verbal, Formao de palavra: composio e derivao portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da orao; b- coordenao e subordinao, Regncia nominal e verbal, Colocao pronominal, Sinonmia, antonmia, polissemia, denotao e conotao, Recursos lingusticos (linguagem figurada), Redao, Interpretao de textos.

CONHECIMENTOS PEDAGGICOS E LEGISLAO (CONTEDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR):

Relao entre educao, escola e sociedade: concepoes de Educao e de Escola. A funo social da escola, a educao inclusiva e o compromisso tico e social do educador. Gesto democrtica: a participao como princpio. Organizao da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integrao entre educar e cuidar na Educao bsica. Projeto poltico pedaggico: fundamentos para a orientao, o planejamento e a implementao das aoes educativas da escola. Construo participativa do projeto poltico-pedaggico e da autonomia da escola. Currculo e cultura: viso interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currculo: a valorizao das diferenas individuais, de gnero, tnicas e socioculturais e o combate  desigualdade. Currculo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendncias pedaggicas na escola. Currculo na Educao Bsica: a funo da competncia leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas reas de conhecimento. Currculo em ao: planejamento, seleo, contextualizao e organizao dos diversos tipos de contedos; o trabalho por projetos. A avaliao mediadora e a construo do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediao do professor, dialoal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formao continuada do educador. A educao escolar e as Tecnologias de Informao e Comunicao (TIC).

Bibliografia Sugerida:

- AGUIAR, Mrcia ngela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relao entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Braslia: Ministrio da Educao, Secretaria de Educao Bsica, 2006.
- AQUINO, JulioGroppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas tericas e prticas. 8 ed. So Paulo: Summus, 1996.
- ARAS, Celina Alves. A funo social da escola. Conferncia Nacional da Educao Bsica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relaoes de gnero na escola. So Paulo: Editora Contexto, 2016.
- ARROYO, Miguel G. Ofcio de mestre: imagens e autoimagens. Petrpolis: Vozes, 2001.
- BECKER, Fernando. Educao e construo do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relaoes Contemporneas Escola-Famlia. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interao escola-famlia: subsdios para prticas escolares. Braslia: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, Csar. O construtivismo na sala de aula. So Paulo: Editora tica, 1999. (Captulos 4 e 5).
- CONTRERAS, Jos. A autonomia de professores. So Paulo: Cortez Editora, 2002. (Captulos 3 e 7).
- DOWBOR, Ladislau. Educao e apropriao da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, no 60, pp. 75-90.
- FONTANA, Roseli Ap. Cao. Mediao Pedaggica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tpico da Parte I – A gnese social da conceitualizao).
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 48

GALVO, Izabel. Expressividade e emooes segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valria A. Afetividade na Escola: alternativas tericas e prticas. So Paulo: Summus, 2003.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e



Interdisciplinaridade.

HOFFMAN, Jussara. Avaliaao mediadora: uma relaao dialogica na construao do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, no 22, pag. 51 a 59. LIBANEO, J.C. Democratizaao da Escola Publica – a pedagogia critico-social dos conteudos. Sao Paulo: Loyola, 1985. (Capıtulo 6).

LIBANEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educaao Escolar: polıticas, estrutura e organizaao. Sao Paulo: Cortez, 2003, capıtulo III, da 4a Parte.

LIBANEO, J.C. Didatica. Sao Paulo: Cortez, 2013, capıtulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Abrindo as escolas as diferenas, capıtulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Egler (org.). Pensando e Fazendo Educaao de Qualidade. Sao Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, Jose Manuel. Os novos espaos de atuaao do professor com as tecnologias. In: Revista Dialogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuoes para uma educaao transformadora.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

QUEIROZ, Cecılia T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos socio-filosoficos da educaao. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto polıtico-pedagogico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espao do projeto polıtico-pedagogico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docencia de melhor qualidade. Sao Paulo: Cortez, 2001 (capıtulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educaao Especial na Perspectiva da Inclusao Escolar: a escola comum inclusiva. Brasılia: Ministerio da Educaao. SEESP. Universidade Federal do Ceara, 2010.

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto polıtico-pedagogico da escola – uma construao possıvel. 2a ed. Campinas: Papirus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, no 14, julho/99, pag. 15-38.

WEISZ, T. O dialogo entre o ensino e a aprendizagem. 2a ed. Sao Paulo: tica, 2000, (capıtulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Pratica educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

Lei Federal no 8.069/1990 – Estatuto da Criana e do Adolescente (atualizada): artigos 1o ao 6o; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. BRASIL.

Conselho Nacional de Educaao. Parecer CNE/CEB no 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as BRASIL.

Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusao da Pessoa com Deficiencia (Estatuto da Pessoa com Deficiencia). BRASIL.

Lei Federal no 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educaao Nacional (atualizada). BRASIL. Resoluao CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educaao Basica. Brasılia: CNE, 2010. BRASIL. Resoluao CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasılia: CNE, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

PEB II - CIENCIAS

Ar: 1.1. Composiao; propriedades e respectivas aplicaoes. 1.2 camadas da atmosfera. 1.3. Pressao atmosferica (variaoes da pressao atmosferica, medida da pressao atmosferica, formaao de vento, as massas do ar). 1.4. Previsao do tempo. 1.5. ar e saude. 1.6. Preservaao do ar. 2. gua: 2.1. Composiao, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados fısicos e as mudanas de fase da gua. 2.4. o ciclo e formaao da gua na natureza. 2.6. gua e saude. 2.7. Saneamento basico. 3. Solo: 3.1. Como se formam os solos (as rochas); 3.2. Composiao; 3.3. Tipos; 3.4. Funao; 3.5. o solo e a nossa saude. 4. Virus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reproduao; 4.3. Importancia do estudo. 5. Moneras, protistas e fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Caractersticas da celula; 5.4. Caracteres morfofisiologicos; 5.5. Importancia do estudo dos benefıcios e malefıcios para os seres humanos. 6. Evoluao dos seres vivos: 6.1. Fossil e sua importancia; 6.2. Seres vivos e adaptaao; 6.3. Seleao natural/mutaao; categorias de classificaao; 6.5. Nomenclatura cientifica basica de classificaao dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. ordenaao evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Polıferos e celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo); 7.3. Estudo dos platelmintos, Nematelmitos e Anelıdeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo). 7.4. Estudo dos moluscos (classificaao dos principais representantes, ecologia, caracteres basicos morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo). 7.5. Estudo dos vertebrados superiores (peixes, anfıbios, repteis, aves e mamıferos): classificaao, ecologia, caracteres basicos morfofisiologicos, reproduao e importancia do estudo. 8.

Prefeitura Municipal de Guatapara – Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP14115-000 - Guatapara/SP 34

CNPJ: 68.319.748/0001-95 – Fone/Fax (16) 3973-2020 – www.guatapara.sp.gov.br



Vegetais: 8.1. os grandes grupos de vegetais (ordenao evolutiva com seus respectivos representantes e caractersticas da clula vegetal); 8.2. Algas pluricelulares (caractersticas, ecologia, classificao e importncia); 8.3. Briofitas e Pteridfitas (caracteres morfofisiolgicos bsicos diferenciais, ecologia, reproduo e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reproduo e importncia; 8.5. Angiosperma: classificao e representantes, caracteres estruturais, fisiolgicos e importncia (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo humano: 9.1. Clula (caractersticas da clula animal partes com seus respectivos componentes e funo); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificao) e funo; 9.3. Sistemas digestivo, respiratrio, circulatrio, nervoso e reprodutor: composio (rgo) e principais consideraos funcionais destes sistemas; 9.4. Educao sexual; 9.5. Drogas (fumo, lcool e estimulantes) e seus efeitos. Matria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e especficas) energia (modalidade, transformaos e unidade de mediada); 10.5. diferenas entre fenmenos qumicos e fsicos; 10.6. Substncias: simples, compostas/uso das substncias na indstria; 10.7. Funos qumicas: cidos, bases, sais e xidos (diferenas e aplicabilidades); 10.8. Caractersticas diferenciais das misturas e das combinaos; 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. Combinaos ou reaos qumicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; massa, fora e acelerao. o ensino de cincias na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Cincias**. In: NARDI, R. (Org.). Questos atuais no ensino de Cincias. Escrituras, So Paulo: 2005.
- CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessria renovao do ensino de Cincias**. Cortez, So Paulo: 2005.
- CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogrio Gonalves. **Teoria e Prtica em Cincias na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigao**. FTD, So Paulo: 2009.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Cincias do Ensino Fundamental: O Conhecimento Fsico**. Scipione, So Paulo: 2009.
- CHASSOT, A. **A cincia atravs dos tempos**. Moderna, So Paulo: 1994.
- HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Cincias**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994.
- PORTILHO, Ftima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, So Paulo. 2005.
- POZO, Juan Igncio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Cincias**. 5 Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. **Vida e Sade**. 3a ed. Moderna, So Paulo: 1993.
- SADAVA, D. H (org) **Vida: a cincia da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.
- SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetizao cientfica: uma reviso bibliogrfica. Investigaos em Ensino de Cincias**.
- SILVA, Jr., Csar da; SASSON, Sezar. **Biologia**. 4a ed. Saraiva, So Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.
- WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. **Ensino de cincias**. Artmed, Porto Alegre: 2010.
- LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introduo  Qumica da Atmosfera: Cincia, vida e sobrevivncia**. Livros Tcnicos e Cientficos, Rio de Janeiro: 2012.
- MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. **Bioqumica bsica**. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:2007.
- ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introduo  qumica ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.
- SOLOMONS, T. W. G. **Qumica Orgnica**. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.
- ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otvio Alusio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Qumica para a Educao Bsica no Brasil**. Uniju Iju, 2007.
- HEWITT, Paul G. **Fsica conceitual**. Traduo: Trieste Freire Ricci; reviso tcnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.
- MENEZES, Luis Carlos de. **A matria uma aventura do esprito: fundamentos e fronteiras do conhecimento fsico**. Livraria da Fsica, So Paulo: 2005.
- OLIVEIRA, Ivan S. **Fsica Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Fsica, So Paulo: 2005.

PEB II - MATEMTICA

Aritmtica e Conjuntos: Os Conjuntos Numricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operaos Bsicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princpio Multiplicativo. Proporcionalidade. 2. lgebra; Equaos de 1 e 2 Grau; Funos Elementares, Suas Representaos Grficas e Aplicaos: Lineares, Quadrticas, Exponenciais, Logartmicas e Trigonmtricas; Progressos Aritmticas e Geomtricas; Polinmios; Nmeros Complexos; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicaos na Informtica; Fundamentos de Matemtica Financeira. 3. Espao e Forma: Geometria Plana, Planos e Mapas; Geometria Espacial; Geometria Mtrica; Geometria Analtica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de Estatstica; Anlise Combinatria e Probabilidade; Anlise e Interpretao de Informaos Expressas em Grficos e Tabelas. 5. Matemtica,



Sociedade e Currculo: Currculos de Matemtica e Recentes Movimentos de Reforma. Os Objetivos da Matemtica na Educao Bsica. Seleo e Organizao dos Contedos para O Ensino Fundamental e Mdio. Tendncias em Educao Matemtica (Resoluo de Problemas, Modelagem, Etnomatemtica, Histria da Matemtica e Mdias Tecnolgicas). O Ensino de Matemtica na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVILA, Geraldo. **Anlise matemtica para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.

BIANCHINI, Edwaldo: **Matemtica 5^a a 8^a sries**. Ed. Moderna.

BOYER, Carl. **Histria da matemtica**. 2^a ed. So Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatstica Bsica**. Editora Atual.

Centro de Aperfeioamento do Ensino de Matemtica (CAEM). **Jogos e resoluo de Problemas. Uma estratgia para o ensino da Matemtica**. So Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade  ao: reflexes sobre Educao e Matemtica**. Unicamp, Campinas, 1986.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleo Fundamentos da Matemtica Elementar**. So Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Mrcio. **Coleo Vivendo a Matemtica**. So Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleo do Professor de Matemtica. Sociedade brasileira de Matemtica: Rio de Janeiro, 2005.

PROFESSOR DE INFORMTICA

Conceitos Bsicos de Sistemas de Informaes: Computadores: organizao e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programao; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numerao e representao de dados; aritmtica computacional. Sistemas Operacionais: funes bsicas e componentes; gerncia de memria primria e secundria; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organizao de arquivos e mtodos de acesso; abstrao e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definio e manipulao de dados; SQL; - servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegao e exibo de pginas. Tcnicas de Programao: Linguagem de Programao Delphi: abstrao e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expresses; apontadores; estruturas de controle: seleo, repetio e desvio; sintaxe e semntica. Conceitos de Orientao a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularizao, correo e testes de programas; programao estruturada e programao orientada a objetos. Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABREU, R. A S. Uma avaliao sobre o uso da Linguagem Logo no processo de construo de noes topolgicas. 1990. Dissertao de Mestrado, Departamento de Educao, PUC-RJ.

ALMEIDA, F. J. Educao e Informtica: os computadores na escola. Coleo Polmicas no Nosso Tempo – 19, So Paulo: Cortez Editora, 1987.

BRASIL, Ministrio da Educao, (1997). Parmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Braslia, MEC/SEF.

BRASIL. Ministrio da Educao. Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional, LDB. 9394/1996.

BRETON, P. Histria da Informtica. So Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1987.

CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. A era da informao: economia, sociedade e cultura volume I , So Paulo, Editora Paz e Terra, 1999^a.

COBURN, P et al. Informtica na Educao. Traduo Gilda Helena B. Campos Novis – Rio de Janeiro: Livros Tcnicos e Cientficos Editora, 1985.